



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 088/2018-GP

São Roque, 25 de junho de 2018

Ref.: Ofício Certidão nº 46/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0041/2018. Outrossim, segue a cópia da Lei nº 4.240/2014.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

\\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0041/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 46/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que trata-se de via oficial já denominada pela Lei nº 4240/2014, como “Travessa Ivo Rodrigues”. Segue anexo a Lei do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.240

De 27 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 54/14-L,

De 4 de junho de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.208 de 16/06/2014.

**(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes
- PSDB)**

**Dá denominação de Ivo Rodrigues à via pública
localizada no Bairro da Campininha, Distrito de
Canguera.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA IVO
RODRIGUES" a via pública conhecida como "Rua 01", com início na Estrada da
Capela e término em propriedade particular – Campininha (Vila dos Crentes), com
146 m de comprimento e 4 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/06/2014.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 27 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 16/06/2014.**

/ap.-